



PROCESSO	:	190.450-7/2024
INTERESSADA	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	CONSULTA
RELATOR	:	CONSELHEIRO WALDIR TEIS
PRONUNCIAMENTO	:	2/2025 – CPNJUR

## PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO

### OBJETO

1. Trata o processo de consulta formulada pela Defensora Pública-Geral, Sra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, acerca da possibilidade de manter o vínculo de servidor que ocupa cargo exclusivamente comissionado e utilizou o tempo de serviço para solicitar aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

### PARECER DA SEGECEX

2. A SEGECEX considerou preenchidos os requisitos exigidos para apreciação da consulta e sugeriu a aprovação da seguinte proposta de ementa<sup>1</sup>:

**Previdência. Benefício. Aposentadoria voluntária. RGPS. Cargo comissionado. Emenda Constitucional nº 103/2019.**

O servidor exclusivamente comissionado que se aposentar voluntariamente pelo RGPS, independentemente do momento de solicitação da aposentadoria, que utilizar tempo de contribuição decorrente da função, pode ocupar o mesmo ou outro cargo comissionado, uma vez que se trata de vínculo precário com a Administração Pública e não há impedimento para que o segurado se mantenha em exercício de atividade remunerada pelo RGPS.

### MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA SNJUR

3. A Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – SNJur emitiu a Manifestação Técnica 91/2024/SNJUR<sup>2</sup>, em que ratificou a admissibilidade da consulta e sugeriu a aprovação da proposta de ementa apresentada pela SEGECEX.

<sup>1</sup> Doc. Digital 543187/2024

<sup>2</sup> Doc. Digital 553945/2024





## VOTAÇÃO NA CPNJUR

4. O processo foi submetido à apreciação da CPNJur, mediante votação virtual ocorrida no período de 17 a 25 de fevereiro de 2025, da qual participaram os membros designados pela Portaria 36/2024, que, por unanimidade, aprovaram a proposta de ementa sugerida por ambas as unidades técnicas<sup>3</sup>.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, formalizo o Pronunciamento Conclusivo da CPNJur<sup>4</sup>, e sugiro ao Excelentíssimo Conselheiro Relator que, caso esteja de acordo, vote pela aprovação da proposta de ementa sugerida pela SEGECEX e ratificada pela SNJUR e por esta Comissão.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

Conselheiro **VALTER ALBANO**

Presidente da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo  
Portaria 36/2024

---

<sup>3</sup> Doc. Digital 574025/2025

<sup>4</sup> Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência – CPNJur:

IV – pronunciar-se sobre os pareceres técnicos nos processos de consultas formais, as propostas normativas e minutas de projetos de lei e propostas de Mesa Técnica recebidos pela Comissão, adotando como subsídio as manifestações da Secretaria de Normas e Jurisprudência;

